



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 2015.

Reinaldo de Cássia Amaral

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 31/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015

Relator Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho:

Este projeto autoriza a doação, à empresa ÍMPAR ESTAMPARIA LTDA. – ME, do lote de terreno de nº 3, da Quadra 34, do Loteamento Jardim Beira Rio, com a área total de 510,60m², mediante as condições estipuladas neste projeto.

A doação de terrenos pelo Município tem previsão expressa na Lei Municipal nº 2.916/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 3.439/2000, como forma de incentivo à instalação e permanência de empresas no Município.

A empresa ÍMPAR ESTAMPARIA LTDA. - ME apresentou a documentação exigida pela referida Lei Municipal nº 2.916/1997, valendo destacar as seguintes “Informações Gerais do Empreendimento”:

a) a empresa foi constituída no ano de 1999 e tem como atividade principal a fabricação de embalagens metálicas, conforme respectivo Contrato Social;

b) o faturamento bruto nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 totalizou o montante de R\$ 1.525.981,80 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);

c) os investimentos previstos para os exercícios de 2015, 2016 e 2017 perfazem o montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



d) o faturamento estimado para os exercícios de 2015, 2016 e 2017 perfaz o montante de R\$ 1.971.174,60 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos);

e) a empresa possui, atualmente, 11 funcionários e previsão de geração de 46 empregos diretos e 13 empregos indiretos para os exercícios de 2015, 2016 e 2017;

f) a contribuição à arrecadação do Município, com os tributos diretos e/ou por meio dos percentuais constitucionalmente previstos sobre os tributos federais e estaduais, está estimada R\$ 57.070,26 (cinquenta e sete mil e setenta reais e vinte e seis centavos).

Este projeto é meramente autorizativo. Todo procedimento necessário à celebração da escritura pública e seu registro é de responsabilidade da Prefeitura.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho
Relator

Voto do Vogal Vereador Rogério Ribeiro Baldoni:

Pela aprovação deste projeto.

Rogério Ribeiro Baldoni
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Vagner Fernandes Mendes:

Pela aprovação deste projeto.

Vagner Fernandes Mendes
Presidente da Comissão